



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº20/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº26/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 16 DE JULHO DE 2020.

**EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.154,00 (cento e dezenove mil e cento cinquenta e quatro reais) para criação da seguinte dotação:

02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003.1822 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/HOSPITAL R\$ 119.154,00

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 119.154,00

SOMA R\$ 119.154,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério da Saúde, através da Portaria 1005, referente à proposta 10965.708000/1200-05, Emenda Individual no valor de R\$ 119.154,00, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada Hospital Cel. Álvaro Ferraz.

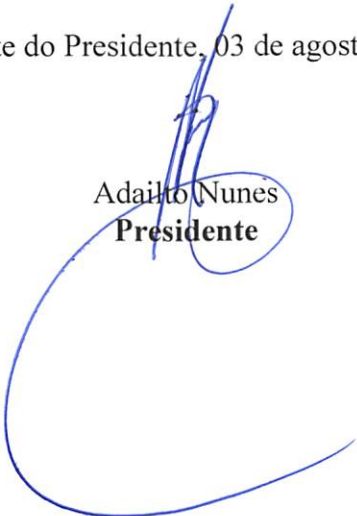
SOMA R\$ 119.154,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de agosto de 2020.


Adailto Nunes
Presidente